

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA Nº 82 - AUXÍLIO-DOENÇA À BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA**

**Port. nº 082/SERRA PREVI Mirante da Serra, 22 de Agosto de 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA “*BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA*”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora, ***BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA***, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I - NM – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 20 de Agosto de 2019 e término em 17 de Novembro de 2019 conforme processo administrativo n.º 077/2019.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 03/12(três) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

**Art. 3º** Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE B.BARBOSA***  
Superintendente SERRA PREVI  
Port.Nº4270/2018

**Publicado por:**  
Zenildo Almeida da Silva  
**Código Identificador:35184DD9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2019. Edição 2550  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>